



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 8/00

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL

*Aos doze dias do mês de Abril do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.*

*Às vinte e uma horas e cinquenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Pela Senhora Presidente da Câmara e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentado um Voto de Saudação cujo teor a seguir se transcreve: "No próximo dia 25 comemorar-se-á o 26º aniversário do 25 de Abril, data inesquecível para todos os amantes da liberdade e da democracia e por isso mesmo já consagrado como o Dia da Liberdade. Consciente de interpretar o sentimento da grande maioria dos montijenses, a Câmara Municipal de Montijo saúda mais uma vez todos aqueles que de alguma maneira*



*contribuíram com o seu esforço para a queda da ditadura e o estabelecimento do regime democrático. Numa altura em que nalguns países europeus, extremistas de direita alimentam veleidades de retorno a regimes xenófobos e totalitários não queremos deixar de alertar e apelar a todos os munícipes para que reforcem a sua intervenção cívica, sócio-cultural e política. Só com o exercício da plena cidadania se criarão os alicerces capazes para combatermos essas ameaças, cimentando ainda mais solidamente os ideais democráticos e continuando o nosso caminho na senda do progresso económico, coesão e solidariedade social. Viva a Democracia! Viva a Liberdade! Viva o 25 de Abril!"* -----

***Pelos Vereadores da Coligação Democrática Unitária** foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: "No Cerrado Chaves estão em andamento obras de construção civil num espaço utilizado desde há muitos anos pela população para actividades lúdicas e desportivas, e não é conhecido qualquer projecto da referida construção nem da zona envolvente. A Câmara prepara-se pois, para instalar num espaço público, que não está certamente registado como propriedade privada do Município, num edifício em pré-fabricado para Serviços Administrativos. Aliás, é muita má a experiência que existe no Montijo relativamente aos pré-fabricados instalados provisoriamente, vidé as casas da Guarda-Fiscal, da Escola da Caneira e os edifícios pré-fabricados também na Caneira. Além disso, a urbanização do Cerrado Chaves destinou aquele espaço para equipamento, e agora irá ser utilizado para Serviços Administrativos com os inconvenientes e transtorno no bem-estar e na qualidade de vida".* -----

***O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs 52º, nº3 e 54º, nº3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.* -----

***A Senhora Vereadora Honorina Luízi** ao abrigo do disposto nos artºs 65º nº 3 e 69º, do Decreto-Lei nº169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos despachos que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 29/03/2000 a 12/04/2000: 1 – Projectos de Arquitectura-13; 2 – Projectos de Especialidades-13; 3 – Licenças de Utilização-13; 4 – Divisão em Propriedade Horizontal-1; 5 – Alterações-15; 6 – Nova Licença-3; 7 – Reapreciação-2; 8 – Diversos-2; -----*



MA

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº 2408/00 – APROVAÇÃO DE LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA E POSTERIOR APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – *Considerando que de acordo com o disposto no nº.1 do artigo 18º, da Lei nº.42/98 de 6 de Agosto "os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola". Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira, **proponho:** 1 - Que o Executivo Municipal à semelhança dos anos anteriores, delibere aprovar o lançamento de uma derrama, fixando a percentagem de 10%; 2 - Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº.2 do artº 53º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro; 3 - Dar conhecimento ao Director de Finanças competente até ao dia 31 de Outubro de 2000, conforme estipulado no nº.3 do artº 18º. da Lei das Finanças Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**2 – PROPOSTA Nº 2409/00 – FIXAÇÃO DA TAXA DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS E POSTERIOR APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – *Considerando que cabe aos municípios definir anualmente de acordo com o estipulado no nº.1 do artigo 17º. do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº.442- C/88, de 30 de Novembro, a taxa aplicável aos prédios urbanos de entre os limites constantes na alínea b) do nº.1 do artº 16º, (0,7 a 1,3%), na nova redacção dada pela Lei nº.52-C/96, de 27 de Dezembro. **proponho:** 1 -Que o Executivo Municipal delibere fixar em 1,2 a Taxa da Contribuição Autárquica sobre os prédios urbanos; 2 - Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº,2 do artº 53º.da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro; 3 - Que a decisão da Assembleia Municipal, seja comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos até 31 de Dezembro*



do ano a que respeita a contribuição. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores da Coligação Democrática Unitária votam contra a proposta de fixação de taxa da Contribuição Autárquica em 1,2% por entenderem que os montijenses e a população portuguesa já são excessivamente taxados, quer pela administração central quer pela administração local. O legislador abriu a possibilidade do valor de taxa oscilar entre 0,7 e 1,3%, pelo que a nossa posição será a de se aplicar o mínimo."-----

**3 - PROPOSTA Nº 2410/00 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA Nº 295 A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO, DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E CONFERIR À SRª PRESIDENTE DA CÂMARA OS PODERES PARA NELE OUTORGAR.** - Na sequência da candidatura oportunamente apresentada veio a Direcção Geral de Energia através do ofício registado sob o nº 004843 de 10 de Março do ano em curso informar a Câmara Municipal que por despacho dos Senhores Secretários de Estado da Indústria e Energia e da Senhora Ministra do Planeamento, foi homologado o incentivo financeiro a fundo perdido no valor de 11.145.000\$00 no quadro do projecto MULTISSECTORES apresentado ao abrigo do SIURE - Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia aprovado pelo D.L. nº 188/88, de 27 de Maio na redacção que lhe foi dada pelo D.L. nº 35/95, de 11 de Fevereiro. - Considerando que o incentivo financeiro aprovado representa 45,64% do total das aplicações relevantes consideradas para o projecto (24.420.000\$00); Considerando que por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 04/08/99 titulada pela Proposta nº 1612/99 foi aprovado o estudo de reformulação da iluminação da cidade de Montijo bem como a candidatura ao Programa Energia; Considerando, por último, que se torna necessário aprovar a minuta do contrato de comparticipação financeira nº 295, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1) Aprovar a minuta do contrato de comparticipação financeira nº 295 conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido; 2) Conferir à Presidente da Câmara os necessários poderes para nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**4 - PROPOSTA Nº 2411/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DO GRUPO CHINQUILHO 5 DE OUTUBRO.** - O Grupo Chin-



AA

quilho 5 de Outubro, contribuinte n° 501869891 com sede no Alto das Barreiras em Montijo, informou a Câmara Municipal por carta datada de 16 de Março do ano em curso do orçamento em anexo respeitante aos materiais e mobiliário necessários à construção da sua sede social, bem como cópia do Protocolo 749/98-SP2 que celebraram com a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT) para comparticipação dos custos. Considerando que o financiamento concedido pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) totaliza o montante de 4.489.000\$00 + IVA o qual é feito em duas tranches respectivamente de 2.244.000\$00 e 2.245.000\$00 sendo o valor da comparticipação de 40% no total de 2.557.000\$00 + IVA., da responsabilidade do Grupo Chinquilha 5 de Outubro; Considerando que o Grupo Chinquilha 5 de Outubro tem neste momento dificuldades em suportar integralmente o valor que lhe compete e tendo em vista fazer face a esta situação **propõe-se:** a) Que este Executivo Municipal delibere conceder um subsídio no montante correspondente a 25% do valor suportado pela Autarquia num total de 640.000\$00 (seiscentos e quarenta mil escudos) ao abrigo do art° 64°, n° 4 alínea a) da Lei n° 169/99 de 18 de Setembro; b) O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.; c) Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art° 1°, n°1 e 3°, n°2 da Lei n°26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N°2412/00 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À DIOCESE DE SETÚBAL PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE ARTE SACRA -** A Diocese de Setúbal perfaz este ano vinte e cinco anos, data esta que coincide com o Ano Jubilar, indo por isso realizar uma exposição de Arte Sacra onde estarão patentes as mais significativas peças religiosas das diversas paróquias que compõem a diocese patente ao público de 2 de Maio a 31 de Julho do ano em curso. Para a realização desse evento solicita-nos a Diocese de Setúbal da Igreja Católica a concessão de um subsídio cujo montante será objecto de dedução fiscal atendendo ao fim a que se destina e à natureza jurídica da entidade em causa. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere ao abrigo do art° 64° n° 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais o seguinte: a) Conceder um subsídio à Diocese de Setúbal no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para o fim em causa; b) O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 do Plano de Actividades pelo código 03.02.01.; c) Que o



presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº2413/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PECUNIÁRIO A ATRIBUIR AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL PARA O ARRANJO DO SOALHO E AQUISIÇÃO DE UM BALCÃO FRIGORÍFICO PARA O BAR -** Pelo requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 05697 de 30 de Março do ano em curso veio o Musical Clube Alfredo Keil, pessoa colectiva nº 501406476 com sede na Rua Afonso Palla, 17 em Montijo, solicitar a concessão de um apoio financeiro tendente a custear o pagamento de investimentos efectuados no arranjo do soalho e na aquisição de um balcão frigorífico para o bar. O Musical Clube Alfredo Keil foi fundado em 1 de Dezembro de 1909 e encontra-se registado por Alvará (G.C.Lx) em 5 de Janeiro de 1914 tendo muito honrado desde a sua fundação e notoriamente prestigiado a divulgação da cultura musical montijense. Competindo à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme determina o artº. 64º, nº 4 alínea b) da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **propõe-se:** a) Que seja concedido um subsídio pecuniário ao Musical Clube Alfredo Keil no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos) nos termos e pelos fundamentos que antecede**m b)** O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.; c) Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional em cumprimento do estatuído no artº 1, nº 1 e 3º, nº 2 da lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº2414/00 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS ARTISTAS. -** Solicita a Apoiate - Associação de Apoio aos Artistas oficialmente reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos e de âmbito nacional, a concessão de um subsídio para a casa do Artista. Considerando que se trata de uma pessoa colectiva de utilidade pública nº 501705163 que representa os homens e mulheres da cultura portuguesa e que ao longo dos tempos tanto nos honraram nas suas múltiplas actividades; Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de entidades e organismos legalmente existentes que prosseguem fins de natureza social, cultural e recreativa, nos termos do artº 64º, nº 4 alíneas a) e b) da Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** a) A concessão de um



AA

subsídio pecuniário no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); b) O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.; c) Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº2415/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE Sº PEDRO DO AFONSOEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

- O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva de utilidade pública nº 502393920 solicita a concessão de um subsídio para instalação de uma estrutura tipo monobloco em terreno situado no Bairro do Charqueirão, freguesia do Afonsoeiro anexando para o efeito um orçamento no valor de 4.995.000\$00 + IVA. Considerando que no Bairro não existem quaisquer estruturas de apoio social tendo já o Centro Social apresentado um Projecto de Intervenção Comunitária ao Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza Comissariado Regional do Sul, cuja primeira fase terá início em Maio. Considerando que a Autarquia deve apoiar iniciativas que viabilizem projectos levados a cabo por estas instituições, deliberando sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do artº 64º, nº 4 alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere conceder ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro um subsídio pecuniário de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) em duas prestações de 2.000.000\$00 cada, sendo a primeira paga até ao dia 30 de Abril e a segunda até ao dia 30 de Maio, mediante a apresentação dos recibos comprovativos da aquisição do equipamento. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 03.02.01. 3 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº1 e 3º, nº2 da Lei nº26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA Nº2416/00 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.** - Pretendendo a Autarquia proceder à instalação de uma escultura nas Rotundas da Mundet, Avenida Luís de Camões, Praça D. Sebastião e no espaço envolvente entre o cais das Faluas e os Paços do Município, considerou-se que a Faculdade de Belas Artes da Universidade de



Lisboa (FBAUL) poderia constituir um polo de promoção do concurso de esculturas onde fosse tido em consideração a história do concelho e inserção geográfica desses locais. O protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido pretende assim criar condições à realização desse evento junto dos finalistas e recém licenciados da FBAUL, cujos trabalhos serão objecto de uma exposição. Nestes termos, **propõe-se:** a) Que este Executivo Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Montijo e a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL). b) A notificação da FBAUL do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **II - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº 2417/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ALIMENTAR AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO.** – Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio- economicamente carenciados da EB1 nº2 de Montijo no refeitório da Escola Secundária Jorge Peixinho, esta Câmara Municipal tem assegurado o transporte dos mesmos entre os 2 estabelecimentos de ensino e o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Com o objectivo de dar continuidade a este apoio sócio-educativo, **proponho** a V. Exas. a atribuição à referida Escola Secundária do valor de 101.850\$00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta escudos), o qual se refere aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 252\$50/ dia útil/ aluno de escalão A e de 147\$50/ dia útil/ aluno de escalão B), relativos ao mês de Abril de 2000. Código de Acção: 01.02.05.02. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi))-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº2418/00 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES REFERENTE AO ANO LECTIVO 2000/2001** – De acordo com o previsto no Dec-Lei nº 299/84, **PROPONHO** a V. Exas., para análise e aprovação, o Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 2000/2001, o qual obteve já o parecer favorável do Conselho Consultivo de Transportes Escolares. Em anexo, apresento o supracitado Plano e a acta da reunião do Conselho Consultivo realizada no passado dia 7 de Abril. De uma forma sucinta, informo V. Exas. sobre os principais dados contidos no Plano em análise: 1. Em termos globais, o custo anual total previsível das redes pública e privativa é de 71.435.517\$00 (setenta e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezassete escudos). Esta quantia inclui a participação anual dos alunos do ensino secundário, no valor de 9.819.706\$00





Ara

(nove milhões, oitocentos e dezanove mil, setecentos e seis escudos). O encargo anual total da Câmara Municipal previsto para o próximo ano lectivo é assim de 62.015.811\$00 (sessenta e dois milhões, quinze mil, oitocentos e onze escudos). Em média, serão mensalmente transportados 1.283 (mil, duzentos e oitenta e três) alunos. 1.1. O custo anual total previsível da rede privativa é de 25.604.160\$00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, cento e sessenta escudos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: **1º ciclo do ensino básico:** 12.719.740\$00 (doze milhões, setecentos e dezanove mil, setecentos e quarenta escudos); **2º ciclo do ensino básico directo:** 5.430.860\$00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta escudos); **3º ciclo do ensino básico:** 7.453.560\$00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta escudos). Serão transportados através destes circuitos 129 (cento e vinte e nove) alunos. Os custos referentes ao transporte de todos estes alunos que irão frequentar o ensino básico serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal. 1.2. O custo anual total previsível da rede pública é de 45.831.357\$00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete escudos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: **2º ciclo do ensino Básico Mediatizado:** 894.735\$00 (oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e cinco escudos); **2º ciclo do ensino básico directo:** 9.575.775\$00 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco escudos); **3º ciclo do ensino básico:** 16.216.290\$00 (dezasseis milhões, duzentos e dezasseis mil, duzentos e noventa escudos); **ensino secundário:** 18.839.367\$00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete escudos). **educação especial:** 305.190\$00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa escudos). Os custos referentes ao transporte dos alunos que irão frequentar o ensino básico e a educação especial serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal. Os custos referentes ao transporte de alunos que irão frequentar o ensino secundário serão comparticipados em 50% pela Câmara Municipal sendo os restantes 50% suportados pelos alunos. Serão transportados em carreiras públicas 1.154 (mil, cento e cinquenta e quatro ) alunos. 2. Uma análise comparativa dos dados contidos neste Plano com os dados contidos no Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 1999/2000 revela um aumento no custo total anual previsível da rede, no valor de 7.888.882\$00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois escudos). Este aumento reflecte essencialmente duas ordens de factores: Por um lado, um aumento do número de alunos transportados através dos circuitos especiais, quer directamente até à escola, quer até à paragem das carreiras públicas mais próxima. Por outro lado, o aumento



anual do custo dos transportes, quer ao nível do valor das vinhetas de passe dos transportes públicos quer ao nível do valor do custo base por quilómetro, no caso dos circuitos especiais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

### **III – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**I – PROPOSTA Nº2419/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 08/03/00, TITULADA PELA PROPOSTA Nº81/00, REFERENTE À “EMPREITADA DA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA NAS TAIPADAS – 1º ADICIONAL”.** – **Proponho que:** a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 8 de Março de 2000, titulada pela proposta nº81/00, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma CALCETAL – Pavimentos, Lda. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

### **IV – DIVISÃO DE DESPORTO**

**I – PROPOSTA Nº2420/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA ALUGUER DE INSTALAÇÕES.** - O Clube Desportivo do Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Basquetebol. Para o efeito o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: Aluguer de Instalações. Nesse sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc. 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), para fazer face aos encargos decorrente das suas actividades. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**2 – PROPOSTA Nº 2421/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO “CAMPEONATO DISTRITAL DE MINI-TRAMPOLIM”.** - O Ginásio Clube do Montijo levou a efeito o “VI Festival Infantil de Ginástica”, o “2º Torneio - 1º Salto” e vai realizar no próximo dia 16 de Abril de 2000 o “Campeonato Distrital de Mini Trampolim”. Para o efeito o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbi-



AA

\_\_\_\_\_

to do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª após a sua realização mediante apresentação do relatório de actividade. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N°2422/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ATENEU POPULAR DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA ALUGUER DE INSTALAÇÕES.** - O

Ateneu Popular do Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Karaté. Para o efeito o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, e tem como finalidade: Aluguer de Instalações. Nesse sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª após apresentação de fotocópia de documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N°2423/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE IMPERIAL MONTIJENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA ALUGUER DE INSTALAÇÕES.** O

Clube Imperial Montijense está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol. Para o efeito, o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, e tem como finalidade: Aluguer de instalações. Nesse sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc:100.000\$00 (cem mil escudos) a fim de fazer face aos encargos decorrentes das suas actividades. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N°2424/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - O Vasco da Gama Futebol Clube da Lança-**



*da está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Ginástica. Para o efeito, o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo**, e tem como finalidade: Aquisição de equipamento desportivo. Nesse sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc.:100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face aos encargos decorrentes das suas actividades, a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª após apresentação de fotocópia de documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**6 – PROPOSTA Nº2425/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA ALUGUER DE INSTALAÇÕES.** - O Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, e tem como finalidade: Aluguer de Instalações. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc. : 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), a fim de fazer face aos encargos decorrentes das suas actividades. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **V – DIVISÃO DE HABITACÃO**

**1 – PROPOSTA Nº2426/00 – ATRIBUIÇÃO DE 6 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NA CANEIRA – APROVAÇÃO DE LISTAS PROVISÓRIAS.** - Dado estarem concluídas as listas de classificação provisória dos concorrentes ao concurso para atribuição dos fogos em epígrafe, **proponho a aprovação de:** Lista de classificação provisória por ordem de entrada de processos; Lista de concorrentes provisoriamente efectivos por ordem decrescente de classificação ; Lista de concorrentes provisoriamente suplentes por ordem decrescente de pontuação; lista de concorrentes provisoriamente excluídos. Publicação de editais nos lugares do costume e em jornais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*



*MA*  
 \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA Nº2427/00 – REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL.** – A D<sup>a</sup>. Carla Maria Cardoso Pais, residente na Rua das Descobertas, nº17 -1º esquerdo - Afonsoeiro, está na seguinte situação: Em 1995 os fogos de propriedade do IGAPHE foram transferidos para a Câmara Municipal, e nesta data a dívida da D<sup>a</sup>. Carla era de 91.898\$00; Foram-lhe enviados vários ofícios para proceder ao pagamento das rendas em dívida e feitas várias visitas domiciliárias; Os planos de pagamento da dívida apresentados nunca foram cumpridos; Desde que está a habitar a casa, apenas pagou 14 rendas (num total de 51); Desde Outubro/99 que não paga a renda nem a prestação. Em Janeiro/00 foram-lhe enviados dois ofícios a solicitar o pagamento das rendas de Novembro e Dezembro/99 e a dar o prazo de 8 dias para regularização da situação, informando que este seria o último aviso. Até à data não foi dada qualquer resposta; Actualmente o montante da dívida é de 228.467\$00; Verificada a circunstância prevista na alínea h) da cláusula 5<sup>a</sup> da licença de ocupação municipal, que refere que a revogação do acto de cêdência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma devida, a respectiva renda; Tendo a inquilina sido notificada nos termos do artº. 100º do C.P.A. e não se tendo pronunciado por escrito no prazo estabelecido; **proponho:** 1- A revogação da licença de ocupação municipal da D<sup>a</sup>. Carla Maria Cardoso Pais, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que a inquilina ficou adstrita, notificando-a para, no prazo de 45 dias, deixar devoluta a casa e entregar as chaves nesta Divisão. 2 - A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº2428/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-8/2000.** - Na sequência do meu despacho de 28/01/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Central nº 28 - Montijo de que é proprietário Sr. António José Palhais Dinis, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se



por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas ( RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº2429/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-9/2000.** - Na sequência do meu despacho de 31/01/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua José Joaquim Marques nº 188 - Montijo e pertencente a Maria José Beatriz Veiga Marques, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas ( RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº2430/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-1/00.** - Na sequência do meu despacho de 25/01/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Travessa Rosendo Avelino Rodrigues, nº6 - 3º Frente - Montijo de que é proprietário Emanuel Silva Ramiro e Helena Maria Silva, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto no artº 68º, alínea m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº



AA

166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas ( RGEU). 2 - Informar os proprietários, se interessados, que poderão requerer certidão da acta que homologou o respectivo auto para, se assim o entenderem, iniciar acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº2431/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITAS EM VALE SALGUEIRO/ESTEVAL – MONTIJO EM NOME DE L.C.I. – LUSICOUTO, IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, LDA. – PROCESSO I-4/96.** - Solicita o requerente a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por um período de 12 meses. Considerando que o prazo inicial das obras de urbanização foi de 24 meses. Considerando que de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12 só é possível prorrogar o prazo de execução das obras de urbanização por uma única vez pela Srª. Presidente da Câmara Municipal, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto no alvará. Considerando que na urbanização existem vários edificios em fase de execução dos revestimentos. Considerando que não são emitidas licenças de utilização sem que as obras de urbanização estejam recepcionadas provisoriamente. Considerando que de acordo com o parecer jurídico de 28/12/99, a recepção só pode ter lugar uma vez concluídas as obras a cargo do promotor. Considerando o pedido de prorrogação do prazo de 12 meses excessivo. **Proponho:** A aprovação da prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por 6 (seis) meses, ficando válido até 12-09-00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº2432/00 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO DA CANEIRA – MONTIJO EM NOME DE MARIANO FERREIRA GREGÓRIO E OUTRO – PROCESSO I-3/97.**

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| PDM/ZONAMENTO   | RAN | Não |
|   | REN | Sim |
| Espaço Urbanizável/Área Urbanizável habitacional/ Nível I Espaço Agrícola |     |     |

| Análise/PDM         |    | Proposta  | PDM       |
|---------------------|----|-----------|-----------|
| Área de intervenção | m2 | 23 567(1) | 27 320    |
| a.b.c. habitacional | m2 | 18 823.48 | 18 853.60 |



|                                 |               |       |      |
|---------------------------------|---------------|-------|------|
| <i>a.b.c. comércio/serviços</i> | <i>m2</i>     | 250   | ---  |
| <i>a.b.c. industrial</i>        | <i>m2</i>     | ---   | ---  |
| <i>Densidade habitacional</i>   | <i>Fog/ha</i> | 64.40 | 65   |
| <i>Número de fogos</i>          | <i>Fog</i>    | 152   | 153  |
| <i>Índice de ocupação</i>       | <i>m2/ m2</i> | 0.21  | 0.25 |
| <i>Índice de utilização</i>     | <i>m2/ m2</i> | 0.81  | 0.80 |
| <i>Número de pisos máximo</i>   | <i>nº</i>     | 2/4/5 | 5    |

(1) inclui área calculada ao eixo da EM 501

**CONFORMIDADE**

**SIM X**

**NÃO**

| Análise/Portaria 1182/92            |           | Proposta | Portaria |
|-------------------------------------|-----------|----------|----------|
| <i>Cedência para espaços verdes</i> | <i>m2</i> | 7 645.27 | 3 884.05 |
| <i>Cedência para equipamento</i>    | <i>m2</i> | 6 017.31 | 5 413.50 |
| <i>Perfil dos arruamentos</i>       | <i>m</i>  | 7.5      | 6.5      |
| <i>Nº de lugares estacionamento</i> | <i>nº</i> | 299      | 270      |
| <i>Estacionamento – Superfície</i>  |           | 111      | 106      |
| <i>Estacionamento – Coberto</i>     |           | 188      | 164      |

**CONFORMIDADE**

**SIM**

**NÃO X**

| Entidades a Consultar | Parecer Técnico | SIM | NÃO |
|-----------------------|-----------------|-----|-----|
| CCRLVT                | A solicitar     |     |     |
| SMAS                  | A solicitar     |     |     |

**Plano Director Municipal:** A parcela de terreno com 27 320 m<sup>2</sup>, localizada na freguesia de Montijo, está classificada no PDM como Espaço Urbanizável Habitacional e Espaço Agrícola abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Com efeito a faixa de terreno abrangida pela REN (4901 m<sup>2</sup> localizada junto ao limite poente dos lotes 1 e 12, estão fora do perímetro urbano pelo que a área de intervenção aferida é de 23 567 m<sup>2</sup>. **Condicionamentos Naturais:** O terreno apresenta uma configuração irregular com uma ligeira inclinação no sentido Nascente/Poente. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Verifica-se a Servidão da Reserva Ecológica Nacional junto ao limite poente da propriedade e a restrição de construir uma faixa de 15 m à EN 501. **Edificações Envolventes:** A proposta localiza-se muito próximo do Bairro da Caneira, cuja ligação será através da E.N. 501. A urbanização insere-se numa área da cidade que está servida por vários equipamentos, designadamente escolas, piscina, superfície comercial. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 6 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares de 2 pisos e 16 lotes destinados à construção de edifícios multifamiliares de 4/5 pisos, num total previsto de 152 fogos. Junto à E.N.





*AA*

501 concentram-se as moradias unifamiliares enquanto que na área central do terreno, prevêem-se a construção de edifícios habitacionais de 3, 4 e 5 pisos e cave destinada a estacionamento automóvel. A superfície total de construção excede o valor máximo estabelecido pela portaria, em 219.88 m<sup>2</sup>. **Infra-estruturas Viárias / Estacionamento:** A estrutura viária que serve a área de intervenção assenta numa solução linear baseada num arruamento, principal que atravessa o terreno longitudinalmente no sentido Norte/Sul e que estabelece a ligação entre a E.N. n° 501 e o Bairro Social da Caneira e um arruamento secundário que permite a continuidade urbana para a parcela confinante a nascente. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n° 1182/92, de 28 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n° 1182/92, de 28 de Dezembro. Considerando que a área total de construção excede o valor máximo admitido no PDM em 219.88 m<sup>2</sup>. **Proponho:** A aprovação da operação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2- Parecer dos SMAS - 3. Deve apresentar no prazo de 30 dias a seguinte rectificação: A área total de construção tem de diminuir no valor de 219,88 m<sup>2</sup> para o cumprimento do índice de utilização de 0,80 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, previsto no PDM Montijo. 4 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 - Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos .Rede de abastecimento de águas .Rede de Esgotos ( resíduos domésticos e pluviais ) .Rede Eléctrica .Rede Telefónica .Arranjos Exteriores .Rede de Gás .Sinalização Vertical e Horizontal. 6. - Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 7 - Os projectos das especialidades devem cumprir com os requisitos estipulados no Regulamento Municipal das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA N°2433/00 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO PAU QUEIMADO - MONTIJO EM NOME DE SECIL - PRÉBETÃO - MONTIJO - PROCESSO I-15/98.** - Na Reunião de Câmara de 09/12/99, proposta n° 1983, foi aprovada o pagamento das taxa urbanização (art° 31 do RTTL) no montante de 16.608.755\$00 . Considerando o art° 8° do referido Regulamento, o mesmo é actualizado anualmente de acordo com o índice de inflação publicado pelo INE. Considerando o índice de inflação o valor da compensação para o ano 2000 é



16.958.413\$00. Considerando que a Firma, através do requerimento Diversos nº 1268/00, solicita o pagamento em 3 prestações trimestrais. Considerando que de acordo com o nº 2 do Artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº 6 do Artº 32 ( A emissão do título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca, bem como o nº 2 do artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1/3%). **Proponho:** 1. Pagamento da taxa de urbanização em 2 prestações de acordo com o nº 2 e 6 do Artº 32º e nº 2 do Artº 33º do RTTL. a) 1ª prestação no valor de 8.479.206\$50 quando da emissão do alvará. b) 2ª prestação com periodicidade trimestral no valor de 8.809.895\$50. 2. Apresentar garantia bancária no valor 8.809.895\$50. 3. A prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês que se vence (alínea e nº 3 artº 5 do RML e CTOB). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

**4 – PROPOSTA Nº2434/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONDICIONADOS BEM COMO EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA – ATALAIA EM NOME DE SANTANA MARQUES LDA. – PROCESSO I-22/99. – Esta proposta foi retirada.--**

**5 – PROPOSTA Nº2435/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-136/99 SITO NA COVA DA LOBA – ESTRADA NACIONAL Nº4 MONTIJO EM NOME DE MARIA TERESA DOS SANTOS SILVA E OUTROS. - Solicita a requerente a alteração e ampliação de um armazém numa parcela de terreno com 2.792.30 m<sup>2</sup>, sito na Cova da Loba, E. N. nº 4, freguesia de Montijo. Considerando que foi promovida a consulta ao ICERR em 25/11/99, através do ofício nº 1009, e em relação ao qual foi já ultrapassado o prazo legal para a emissão de parecer, pelo que se considera favorável. Considerando que a CCRLVT emitiu o ofício nº 14999 de 99/07/20 a autorizar a intervenção no local. Considerando que a parcela de terreno em causa está classificada no PDM em Espaço Urbanizável/ Área Urbanizável Mista/Nível I, cujos valores urbanísticos se enquadram no quadro I, artigo 18º do Regulamento do PDMM, abaixo descritos:**

|                             |        | Proposta | PDM  |
|-----------------------------|--------|----------|------|
| Área mínima do lote         | m2     | 2.792.30 | 250  |
| Frente mínima do lote       | m      | 44       | 14   |
| Índice de ocupação máximo   | m2/ m2 | 0.47     | 0.60 |
| Índice de utilização máximo | m2/ m2 | 0.51     | 3.0  |
| Número de pisos máximo      | P      | 1/2      | 5    |



AA

Considerando que a requerente foi informada, pelo ofício nº2560, de 11/02/00, sobre o alargamento da E.N. nº4. Considerando que existem propostas urbanísticas na zona envolvente deste terreno que condicionam a actual proposta. Proponho: A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº2436/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-283/99 SITO NA AVENIDA JOÃO XXIII Nº 361 – MONTIJO EM NOME DE COFRASTURA – CONFRAGENS E ESTRUTURAS, LDA..** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um escritório de empresa de construção civil, na Avª João XXIII, nº 361 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um “escritório de empresa de construção civil” no local. Proponho: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº2437/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-64/00 SITO NA RUA SERPA PINTO Nº 125 – R/C – A - MONTIJO EM NOME DE VITOR MANUEL BOLINHAS.** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de venda de mobiliário e electrodomésticos, sito na Rua Serpa Pinto, nº125 – r/c, Fracção A – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um estabelecimento de venda de “mobiliário e electrodomésticos” no local. Proponho: A emissão de parecer favorável.-----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº2438/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-49/00 SITO NA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS Nº70 – MONTIJO EM NOME DE JOÃO MANUEL AMÂNDIO DE MATOS.** - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de venda de calçado, sito na Rua Almirante Cândido dos Reis – Montijo. Considerando que após visita da fiscalização ao local verifica-se que o estabelecimento possui uma altura de pé-direito, inferior a 3 m, dado que o imóvel é anterior a 1951. Considerando que o espaço em causa, já foi utilizado como actividade comercial, pelo que não se vê inconveniente na abertura de uma loja de calçado no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA Nº2439/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-59/00 SITO NA ESTRADA NACIONAL Nº 345 – ATALAIA EM NOME DE DORA MARIA ALBUQUERQUE.** – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de



um estabelecimento de venda de têxteis e utilidades, na Estrada Nacional, nº345 – Atalaia. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um estabelecimento de venda de “ têxteis e utilidades” no local. Proponho: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 – PROPOSTA Nº2440/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-72/00 SITO NAS GALERIAS COMERCIAIS – PRAÇA DA REPÚBLICA, 63 – MONTIJO EM NOME DE JOSILIA CARLA CARDOSO A. SANTOS.** – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma loja de venda de flores, nas Galerias Comerciais, Praça da República, nº63 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma “florista” no local proponho: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 – PROPOSTA Nº2441/00 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ESTEVAL EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO – PROCESSO I-5/00.** – Considerando que a Câmara Municipal de Montijo, aprovou em reunião de Câmara, de 01/03/00, pela proposta nº2181/00, a operação de loteamento no local supracitado para prosseguimento de fins de interesse público na área da habitação. Considerando a necessidade de evitar a colocação de ascensores nos edificios destinados à Habitação Social para o cumprimento do artigo 50 do RGEU, foi elaborada uma nova operação de loteamento.

| PDM/ZONAMENTO   | RAN | Não |
|---|-----|-----|
| Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. | REN | Não |

| Análise/PDM              |        | Proposta | PDM   |
|--------------------------|--------|----------|-------|
| Área de intervenção      | m2     | 46740    | 46740 |
| a.b.c. habitacional      | m2     | 12 385   | 65436 |
| a.b.c. comércio/serviços | m2     | 500      | ---   |
| a.b.c. industrial        | m2     | ---      | ---   |
| Densidade habitacional   | Fog/ha | 30       | 55    |
| Número de fogos          | Fog    | 140      | 258   |
| Índice de ocupação       | m2/ m2 | 0.067    | 0.50  |
| Índice de utilização     | m2/ m2 | 0.28     | 1.40  |
| Número de pisos máximo   | P      | 4        | 5     |



CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

| Análise/Portaria 1182/92            | Proposta  | Portaria    |
|-------------------------------------|-----------|-------------|
| <i>Cedência para espaços verdes</i> | 7521.35   | 3211.04     |
| <i>Cedência para equipamento</i>    | 18.107.64 | 4445.45     |
| <i>Perfil dos arruamentos</i>       | 5-6/3-6.5 | 2.8-6/2.5-7 |
| <i>Nº de lugares estacionamento</i> | 169       | 165         |
| <i>Estacionamento – Superfície</i>  | 169       | 66          |
| <i>Estacionamento – Coberto</i>     | ---       | 99          |

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

| Entidades a Consultar | Parecer Técnico    | SIM | NÃO |
|-----------------------|--------------------|-----|-----|
| CCRLVT                | <i>A solicitar</i> |     |     |
| SMAS                  | <i>A solicitar</i> |     |     |

**Plano Director Municipal:** A parcela de terreno com 46740.00 m<sup>2</sup> localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizado/Área Urbanizada Mista/Zona consolidada/Nível I. **Condicionamentos Naturais:** Não se verifica. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Não se verifica. **Edificações Envolventes:** A intervenção enquadra-se num tecido urbano por consolidar, no qual já se localizam vários equipamentos, designadamente, escola primária, Lar de Idosos, Pavilhão Desportivo, etc. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 17 lotes, destinados à habitação social no âmbito dos programas C.D.H e P.E.R. O piso térreo dos lotes 3, 4 e 5 destinam-se a área de serviços, integrados na área total de cedência para equipamentos. **Infra-estruturas Viárias / Estacionamento:** A rede viária de serviços ao loteamento propõe-se a continuação da malha urbana existente, inclusive a inserção na Avenida Olivença. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n<sup>o</sup> 1182/92, de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n<sup>o</sup> 1182/92, de 22 de Dezembro. A área total, resulta do somatório entre uma área edificada nos lotes 3, 4 e 5 e uma área exterior. Considerando que: O estudo está elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, bem como na Portaria n<sup>o</sup> 1182/92; O processo deverá ser instruído com a certidão da Conservatória do Registo Predial. Proponho: A revogação da deliberação camarária n<sup>o</sup> 2181/00, de 1/03/00. A aprovação da autorização do loteamento, de acordo com o n<sup>o</sup> 2 do artigo n<sup>o</sup> 1 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 334/95, de 28 de Dezem-



bro, nas seguintes condições: 1. Dar conhecimento à CCRLVT. 2. Serão executados os projectos de especialidades abaixo indicados: .Rede de abastecimento de águas .Rede de esgotos ( residuais domésticos e pluviais ) Rede eléctrica .Rede telefónica .Arranjos exteriores .Rede de gás .Sinalização vertical e horizontal. 3. Os projectos de especialidades devem respeitar as normas técnicas previstas no Regulamento Municipal das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*

### **VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 - PROPOSTA Nº 2442/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DO PAU QUEIMADO – PROCESSO F-36/97. – Considerando que: A empreitada referente à "Reabilitação de pavimento asfáltico na Estrada do Pau Queimado", foi adjudicada à firma BRITOBRAS -Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 7 de Julho de 1999 pelo valor de 9.169.327\$00 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte sete escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 13 de Agosto de 1999. Se tornou necessário fazer o saneamento de algumas zonas onde o pavimento se encontrava em mau estado. Se pavimentaram algumas áreas não incluídas no contrato inicial, nomeadamente nos acessos às empresas existentes no local. Por questões de segurança rodoviária se achou importante proceder à pintura da sinalização horizontal na via executada, trabalho esse não previsto na empreitada. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:**

| Designação  | UN. | Quant.  | Valor      | Total         |
|---|-----|---------|------------|---------------|
| Substituição de tampas de caixas de visita.                                     | un  | 2       | 16.100\$00 | 32.200\$00    |
| Saneamento de solos na profundidade de 0.50m e sua substituição por tout-venant | m2  | 468,931 | 2.770\$00  | 1.298.938\$87 |
| Execução de colector 0 200 em PVC   | ml  | 27      | 4.037\$00  | 108.999\$00   |
| Execução de colector 0 110 em PVC   | ml  | 10      | 3.912\$00  | 39.120\$00    |
| Execução de colector em manilhas de grês envolvidas em betão de 0,10 m.         | ml  | 3       | 6.462\$00  | 19.386\$00    |
| Execução de lancil de betão 15 x 25, incluindo fundação.                        | ml  | 11,8    | 4.077\$00  | 48.108\$60    |
| Execução de colector de águas domésticas incluindo abertura e                   | ml  | 13,4    | 4.912\$00  | 65.820\$80    |



*Am*

|   |           |          |                   |                    |
|---|-----------|----------|-------------------|--------------------|
| <i>tapamento de vala 0 300</i>  |           |          |                   |                    |
| <i>Substituição de cúpulas nas caixas de visita existentes.</i>   | <i>un</i> | <i>2</i> | <i>16.750\$00</i> | <i>33.500\$00</i>  |
| <i>Execução de caixas para ramais de água no arruamento das traseiras da fábrica Gameiro.</i>                   | <i>un</i> | <i>7</i> | <i>15.000\$00</i> | <i>105.000\$00</i> |
| <i>Execução de caixa para ligação de esgotos da habitação no arruamento das traseiras da fábrica Gameiro.</i>   | <i>un</i> | <i>1</i> | <i>15.000\$00</i> | <i>15.000\$00</i>  |
| <i>Execução de travessias em manilhas de 0 400, envolvidas em betão e respectivas bocas de entrada e saída.</i> | <i>un</i> | <i>3</i> | <i>78.888\$00</i> | <i>236.664\$00</i> |

| <b>Designação</b>   | <b>Un.</b>           | <b>Quant.</b>   | <b>Valor</b>       | <b>Total</b>                |
|---|----------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|
| <i>Execução de travessias em manilhas de 0 400, envolvidas em betão e respectivas bocas de entrada e saída.</i>   | <i>un</i>            | <i>3</i>        | <i>78.888\$00</i>  | <i>236.664\$00</i>          |
| <i>Execução de sinalização horizontal</i>   | <i>vg</i>            | <i>1</i>        | <i>983.162\$00</i> | <i>983.162\$00</i>          |
| <b>Movimento de terras</b><br><i>- Escavação em Terreno de média consistência para definição da plataforma.</i>   | <i>m<sup>3</sup></i> | <i>864.377</i>  | <i>400\$00</i>     | <i>345.751\$00</i>          |
| <i>Transporte de terras sobrantes a vazadouro.</i>  | <i>m<sup>3</sup></i> |                 |                    | <i>535.958\$00</i>          |
| <b>Pavimentação</b><br><i>- Fornecimento e colocação em caixa de pavimento e na formação de valetas, de duas camadas de tout-venant.</i>                  | <i>m<sup>3</sup></i> | <i>1169.614</i> | <i>750\$00</i>     | <i>877.211\$00</i>          |
| <i>Fornecimento e aplicação nas zonas da faixa de rodagem.</i>  | <i>m<sup>2</sup></i> | <i>617.595</i>  | <i>450\$00</i>     | <i>277.918\$00</i>          |
| <b>Drenagem</b><br><i>- Fornecimento e assentamento de manilhas de betão tipo Gomase.</i>   | <i>ml</i>            | <i>20.300</i>   | <i>4.000\$00</i>   | <i>81.200\$00</i>           |
| <i>Execução de sumidouros a betão simples com 250 kg c/m<sup>3</sup>.</i>   | <i>un</i>            | <i>2.00</i>     | <i>30.000\$00</i>  | <i>60.000\$00</i>           |
| <i>Execução de boca de aqueduto em aterro para tubo 0 400 em betão com 250 kg c/ m<sup>3</sup>, incluindo escavação, fundações, betonagem e cofragem.</i> | <i>un</i>            | <i>6.00</i>     | <i>20.000\$00</i>  | <i>120.000\$00</i>          |
| <b>Total</b>  |                      |                 |                    | <b><i>5.283.937\$27</i></b> |



| Designação (Trabalhos a menos)    | Total              |
|-----------------------------------|--------------------|
| Movimento de terras – Compactação | 75.661\$00         |
| Pavimentação                      | 602.613\$00        |
| Drenagem                          | 21.000\$00         |
| <b>Totais</b>                     | <b>699.274\$00</b> |

Valor total de trabalhos a mais Esc: 4.584.663\$00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três escudos). – Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma BRITOBRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por um montante de Esc: 4.584.663\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2443/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 2000.04.15 “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES” – PROCESSO F-19/98 – Vem o empreiteiro XIX -Construção, Projectos e Gestão, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** Foram introduzidas algumas alterações no esquema de funcionamento de trânsito a implementar naquela via, com conseqüente alteração também do projecto de sinalização rodoviária. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.04.15. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2444/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ÁLVARO GONÇALVES, MARTIM DA MAIA, MARTIM RODRIGUES, GONÇALO EANES, JOÃO AFONSO, D. JOÃO I E ÁLVARO PAIS NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA – PROCESSO F-19/99. – Considerando que: A empreitada referente à “Pavimentação das Ruas Álvaro Gonçalves, Martim da Maia, Martim Rodrigues, Gonçalo Eanes, João Afonso, D. João I e Álvaro Pais no Bairro da Boa Esperança”, foi adjudicada à firma BRITOBRAS -Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 9 de Junho de 1999 pelo valor de 14.670.395\$00 (catorze milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e noventa e cinco escudos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 28 de Julho de 1999. Por omissão do projecto não foram contabilizadas algumas áreas de pavimentação que se tornaram necessárias para um perfeito acaba-





mento da empreitada. Devido ao trabalho descrito no ponto anterior foi necessário proceder à remodelação de parte da rede de drenagem. Nestes termos proponho que V. Exas aprovem:

| Descrição   | Quant/Un.               | Preços     |                      |
|---|-------------------------|------------|----------------------|
|   |                         | Unitário   | Total                |
| <b>Movimento de Terras</b><br>Escavação em terreno de média consistência para definição da plataforma em caixa de pavimento e valetas espraçadas.                             | 493.865/m <sup>3</sup>  | 400\$00    | 400\$00              |
| - Transporte de terras sobranes a vazadouro, incluindo 20% de empolamento.  | 592.637/m <sup>3</sup>  | 400\$00    | 237.055\$00          |
| <b>Pavimentação</b><br>Fornecimento e colocação de 2 camadas de tout-venant em caixa de pavimento, com 0.10 e 0.15 m de espessura.  | 1054.590/m <sup>2</sup> | 700\$00    | 738.213\$00          |
| Fornecimento e aplicação de tapete betuminoso com 0.04m. incluindo limpeza das zonas a pavimentar, aplicação de rega de impregnação.  | 1054.590/m <sup>2</sup> | 700\$00    | 738.213\$00          |
| - Fornecimento e assentamento de cubos em pedra calcária com 0.11 x 0.11, em valeta espraçada, incluindo camada de areão com 0.10 m e tapamento de junta a aguada de cimento. | 151.867/m <sup>2</sup>  | 3.500\$00  | 531.535\$00          |
| <b>Diversos</b><br>- Execução de sumidouros a blocos de betão, rebocados interiormente, com grelha e aro em ferro, incluindo ramais de ligação.                               | 18.00/un                | 35.000\$00 | 630.000\$00          |
| <b>Total</b>  |                         |            | <b>3.072.562\$00</b> |

### Trabalhos a Menos:

| Descrição  | Quant/Un | Preços     |              |
|--|----------|------------|--------------|
|  |          | Unitário   | Total        |
| <b>Diversos</b><br>- Readaptação das caixas de visita existentes para a cota do novo pavimento.  | -19.000  | 8.000\$00  | -152.000\$00 |
| - Readaptação de soleiras para acota do pavimento do novo pavimento, incluindo escavação, pavimentação, recolocação de portões e todos os trabalhos necessários. | -11.00   | 25.000\$00 | -275.000\$00 |



|  |       |            |                     |
|--|-------|------------|---------------------|
| - Execução de reentrâncias para contentores, incluindo muretes em alvenaria, base de pavimento em massame e todos trabalhos necessários. | -9.00 | 15.000\$00 | -135.000\$00        |
| <b>Total</b>   |       |            | <b>-562.000\$00</b> |

**Valor total dos trabalhos a mais Esc: 2.510.561\$00** (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e sessenta e um escudos). Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma **Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.**, por um montante de Esc: **2.510.561\$00 + IVA** à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº2445/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “ CONCLUSÃO DA ENVOLVENTE À IGREJA DE SARILHOS GRANDES” – PROCESSO F-23/99.** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2000.03.28 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “ **Conclusão da envolvente à Igreja de Sarilhos Grandes**”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº2446/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 2000.05.15 . “ CALCETAMENTO DO PÁTIO VILA VEIGA” – PROCESSO F-24/99.** – Vem o empreiteiro **Calcetal – Pavimentos, Lda.**, solicitar uma prorrogação, por mais 5 meses, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que: - Houve alguns atrasos na execução dos trabalhos contratuais imputáveis ao adjudicatário, bem como a realização de trabalhos a mais, nomeadamente os relacionados com uma conduta de abastecimento de água. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.05.15. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº2447/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 2000.04.15 – “REABILITAÇÃO DE VIAS NO CENTRO DA CIDADE” – PROCESSO F-30/99.** – Vem o empreiteiro **Calcetal, Lda.**, solicitar uma prorrogação, por mais 6 1/2 meses, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que: Por atraso do adjudicatário na execução dos trabalhos contratuais e também pelo surgimento de trabalhos a mais no decorrer da empreitada, nomeadamente a



*execução de uma valeta. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.04.15. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----*

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, José António M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subcrevo e assino.-----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*

*Maria Amélia Antunes*